



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de saúde – secretaria de saúde.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos (Tiras reagentes para determinação de glicemia) para atender a demanda da secretaria de saúde.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação faz-se necessária para atender à **demanda contínua de insumos (Tiras reagentes para determinação de glicemia) da Secretaria de Saúde**, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Os insumos solicitados são essenciais para o tratamento, controle e prevenção de doenças prevalentes na atenção básica. Tais insumos (Tiras reagentes para determinação de glicemia) constituem parte fundamental da assistência farmacêutica, sendo indispensáveis para garantir a integralidade do cuidado em saúde. Dessa forma, a aquisição dos insumos (Tiras reagentes para determinação de glicemia) por meio de processo licitatório é imprescindível para assegurar o abastecimento regular da secretaria de saúde, garantir o atendimento adequado à população e cumprir as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2.2. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais, bem como o adequado funcionamento dos serviços prestados por esta Administração, faz-se necessária a realização de processo licitatório para a aquisição de insumos essenciais.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa: A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações: A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços: A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações: A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de licitação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

3.DESCRICÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRICÃO	UN.	QUANT.
01	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA POR AMOSTRAGEM CAPILAR; COM FAIXA DE MEDIÇÃO MINIMA ENTRE 20MG/DL À 600MG/DL GLICOSE OXIDASE.TEMPO DE LEITURA NÃO SUPERIOR A 10 SEGUNDOS, COM AMOSTRA INFERIOR À 1 MICROLITRO DE SANGUE PARA USO COPATIVEL COM GLICOSÍMETRO DA MARCA BIOLAND QUE É PADRONIZADO PELO MUNICIPIO, A EMPRESA DEVERA FORNECER GRATUITAMENTE OS APARELHOS QUANDO FOR SOLICITADO E REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DOS QUE APRESENTEM PROBLEMAS. CAIXA COM 50 TIRAS.	UNIDADE	250.000

REGIME DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados do recebimento ordem de compras. Deve ser entregue na secretaria municipal de saúde situada na avenida dom Bosco nº777 em frente ao lar dos idosos, centro SILVÂNIA/ GO aos cuidados de ELAINE SANTOS, responsáveis pelo almoxarifado da secretaria de saúde.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 12 de fevereiro de 2026.

ETP elaborado por:

Raquel Príncipe
Farmacêutica – farmácia básica

Ratificado por: _____

Jayne de Oliveira
Secretária de Saúde



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

Fundação Hospitalar de Silvânia
Avenida Dom Bosco, nº 978, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: hospitalnossosenhordobonfim@silvania.go.gov.br